

Quarta-feira, 20 de Março de 2024



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Portarias Municipais	2
Leis Municipais	5
Convocação Curso Introdutório de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde E.s.f.	6

MARÇO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 280/2024

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Portaria Municipal nº 59, 19 de março de 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) “Danilo de Mendonça Leite”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR “Danilo de Mendonça Leite”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **.783.586-* -SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº ***.291.118-**, do cargo de comissão de DIRETOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 99, de 1º de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 19 de março de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 60, 19 de março de 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) “Priscila de Paula Alves”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR “Priscila de Paula Alves”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **.679.247-* -SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº ***.454.448-**, do cargo de comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 118, de 4 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 19 de março de 2024

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 61, de 20 de março de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Danilo de Mendonça Leite”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “Danilo de Mendonça Leite”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **.783.586-* SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº ***.291.118-**, para exercer em comissão o cargo de 1º nível de DIRETOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, que conforme

Anexo II da Lei Complementar nº 2.262, de 1º de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 19 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262, de 1º de março de 2023:

DIRETOR MUNICIPAL - Coordenar recursos e meios postos à sua disposição para desenvolver as atividades legalmente atribuídas à Diretoria Municipal respectiva; assegurar, na medida de sua competência, a obtenção de resultados propostos pela Administração; fiscalizar, no âmbito de sua competência, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos; fixar prioridades e metas para a Diretoria, de acordo com as políticas centrais de Governo; garantir, em seu âmbito, a interface política necessária ao andamento de assuntos municipais; fornecer subsídios para elaboração das políticas municipais e para definição das normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município; decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência; convocar audiências públicas para tratar de assuntos de competência da Diretoria; garantir a participação da Diretoria nos Conselhos, Colegiados e Comissões, indicando seus representantes; participar da elaboração da proposta orçamentária municipal; acompanhar a execução orçamentária e a realização de licitações e contratações que envolvam área de sua exclusiva competência, observadas as diretrizes centrais do Governo Municipal; propor a realização de concursos públicos; alocar recursos e materiais humanos necessários ao desenvolvimento das atividades da Diretoria; promover treinamento de pessoal, obedecidas as diretrizes da Administração; opinar quanto ao uso precário e provisório de bens municipais sob sua administração; propor a celebração de convênio, acordos de cooperação técnica e administrativa com órgãos estaduais, federais e entidades privadas, no âmbito de sua competência, bem como a sua execução.

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 20 de março de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 62, de 20 de março de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) Priscila de Alves Paula”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262 de 01 de março de 2023,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “Priscila de Alves Paula”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **.679.247-* SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº ***.454.448-**, para exercer em comissão o cargo de 1º nível de DIRETOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, que conforme Anexo II da Lei Complementar nº 2.262, de 1º de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 19 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262, de 1º de março de 2023:

DIRETOR MUNICIPAL - Coordenar recursos e meios postos à sua disposição para desenvolver as atividades legalmente atribuídas à Diretoria Municipal respectiva; assegurar, na medida de sua competência, a obtenção de resultados propostos pela Administração; fiscalizar, no âmbito de sua competência, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos; fixar prioridades e metas para a Diretoria, de acordo com as políticas centrais de Governo; garantir, em seu âmbito, a interface política necessária ao andamento de assuntos municipais; fornecer subsídios para elaboração das políticas municipais e para definição das normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município; decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência; convocar audiências públicas para tratar de assuntos de competência da Diretoria; garantir a participação da Diretoria nos Conselhos, Colegiados e Comissões, indicando seus representantes; participar da elaboração da proposta

orçamentária municipal; acompanhar a execução orçamentária e a realização de licitações e contratações que envolvam área de sua exclusiva competência, observadas as diretrizes centrais do Governo Municipal; propor a realização de concursos públicos; alocar recursos e materiais humanos necessários ao desenvolvimento das atividades da Diretoria; promover treinamento de pessoal, obedecendo as diretrizes da Administração; opinar quanto ao uso precário e provisório de bens municipais sob sua administração; propor a celebração de convênio, acordos de cooperação técnica e administrativa com órgãos estaduais, federais e entidades privadas, no âmbito de sua competência, bem como a sua execução.

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 20 de março de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº. 2.404, de 19 de março de 2024.

“Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.122, de 1º de março de 2.004”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.122, de 1 de março de 2.004, passa a vigor acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art.1º ...

Parágrafo único: Fica acrescida à extensão a Rua mencionada no caput do artigo 1º, sob a ponte de concreto e terminando na Rodovia Oswaldo Cruz, Km 44,2, com extensão, aproximadamente, 110m (cento e dez metros), início latitude:23°14'13.19”S e longitude : 45°18'19.83”O e término nos pontos latitude:23°14'15.71”S e longitude: 45°18'18.62”O.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, em 19 de março de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº. 2.405, de 19 de março de 2024.

“Dispõe sobre a denominação da Quadra de Beach Tennis”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Ficará denominada a Quadra de Beach Tennis localizada no interior do Parque Linear Rei Canário, situado na Rua Cap. Antônio Carlos, nº 212.

Art. 2º A Quadra descrita no artigo 1º passará a denominar-se Geraldo Henrique Vanoni.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas denominativas para o local.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, em 19 de março de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Edital DP nº. 15/2024

CONVOCAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ESF

THIAGO LUÍS DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 4113, Diretor do Departamento de Relações Humanas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, informa que:

Ficam convocados os candidatos abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF (Catuçaba, São Sebastião e Oswaldo Cruz), para participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, com data para os dias 22, 25, 26, 27 e 28 de março de 2024, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da Biblioteca Municipal de São Luiz do Paraitinga.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF CATUÇABA

(Lista por ordem alfabética)

NOME Status

Ana Cláudia de Moraes - Aprovado

Dalila Aparecida da Silva Tavares - Aguardando Aprovação

Débora Bueno dos Santos - Aprovado

Erica Renata Rodrigues da Motta - Aguardando Aprovação

Kayke Rian de Andrade Coelho - Aprovado

Larissa dos Santos - Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF SÃO SEBASTIÃO

(Lista por ordem alfabética)

NOME Status

Ariani Aparecida de Paiva - Aguardando Aprovação

Geovane José Claro - Aprovado

Imaculada Conceição da Silva Lanziloti - Aprovado

Jeissiane Aparecida de Andrade Moraes - Aprovado

Lindinalva da Silva Novais - Aprovado

Rosimara de Fátima Vasconcelos - Aprovado

Thifanni Raynara de Andrade Catro - Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF OSWALDO CRUZ

(Lista por ordem alfabética)

NOME Status

Aginaldo Lenzi da Fonseca - Aprovado

Guilherme André da Silva - Aprovado

José Francisco Pereira - Aprovado

Lucimara Castilho Uchoas dos Santos - Aprovado

Márcia Lizandra Fernandes de Siqueira - Aprovado

Maria do Carmo de Oliveira - Aguardando Aprovação

Nara Lúcia Carvalho Silva - Aprovado

Paulo Rogério da Silva - Aprovado

Rodrigo Domingos Andrade da Silva de Oliveira - Aprovado

Zita Aparecida dos Santos - Aprovado

Os Candidatos que estão em seu status “aguardando aprovação” deverão comparecer no Departamento de Relações Humanas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga para entregarem outro documento comprobatório de residência, em consonância com o disposto no item 14.2. ”a” do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

O prazo de entrega para os documentos supracitados ocorrerá na data da publicação do presente edital até o dia 25 de março de 2024, às 15 horas.

Todos Candidatos poderão participar do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

O resultado será publicado na terça-feira dia 26 de março de 2024, com o deferimento ou indeferimento do candidato.

Os documentos serão analisados pela Comissão de Concursos Públicos e pelo Departamento de Relações Humanas.

O Candidato que não comparecer estará automaticamente desclassificado do Concurso Público, conforme item 9.4.5 do Edital.

São Luiz do Paraitinga, 20 de março de 2024.

THIAGO LUÍS DA ROCHA SANTOS

Diretora do Departamento de Relações Humanas